

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Nota Prévia. | 17 |
| Abreviaturas utilizadas. | 21 |
| Bibliografia recomendada | 27 |
| Bibliografia básica de direito internacional público | 27 |
| Bibliografia básica de direito da União Europeia. | 28 |
| Bibliografia específica sobre a ação da União Europeia na “cena internacional” | 30 |
| Bibliografia específica sobre os desafios contemporâneos à ação da União Europeia na “cena internacional” | 31 |
| Alguns sites úteis da internet. | 32 |
| Alguns blogs interessantes | 32 |
| Introdução | 33 |
| 1. Premissas de que se parte nesta obra | 33 |
| 2. Metodologia | 35 |
| 3. Plano da obra. | 36 |
| | |
| PARTE I | |
| Enquadramento Geral da Ação Externa da União Europeia | 41 |
| | |
| CAPÍTULO I | |
| A subjetividade internacional da União Europeia | 43 |
| 1. Questão prévia: a personalidade jurídica internacional em geral | 43 |

| | |
|--|----|
| 1.1. Definição de personalidade jurídica internacional | 43 |
| 1.2. Breve referência aos sujeitos de direito internacional | 44 |
| 2. A personalidade jurídica internacional da União Europeia | 47 |
| 2.1. Antecedentes: a personalidade jurídica internacional das Comunidades Europeias | 47 |
| 2.2. A criação da União Europeia e a problemática da sua personalidade jurídica internacional | 48 |
| 2.2.1. A ausência de personalidade jurídica expressa no Tratado de Maastricht. | 48 |
| 2.2.2. O impacto dos Tratados de Amesterdão e de Nice na personalidade jurídica internacional da União. | 49 |
| 2.2.3. A atribuição de personalidade jurídica expressa à União Europeia pelo Tratado de Lisboa | 51 |
| CAPÍTULO II | |
| A influência recíproca do direito internacional e do direito da União | 57 |
| 3. A influência do direito internacional no direito da União Europeia | 57 |
| 3.1. A vinculação da União Europeia às normas e princípios de direito internacional geral ou comum | 58 |
| 3.2. A vinculação da União às decisões das organizações internacionais – o caso especial das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas | 69 |
| 4. A influência da União Europeia e do seu Direito no desenvolvimento do direito internacional | 81 |
| 4.1. Fontes de direito internacional | 81 |
| 4.2. Os sujeitos de direito internacional. | 82 |
| 4.2.1. O reconhecimento de Estados | 82 |
| 4.2.2. O direito à autodeterminação | 83 |
| 4.2.3. A prática da CE e da União nas organizações internacionais | 84 |
| 4.3. Responsabilidade, solução de conflitos e execução do direito internacional | 89 |
| 4.3.1. O contributo da União para o projeto da Comissão de Direito Internacional sobre responsabilidade das organizações internacionais. | 89 |
| 4.3.2. O contributo da União para a solução de controvérsias | 89 |
| 4.3.3. O contributo da União para a execução do direito internacional. | 90 |
| 4.4. A contribuição da União em áreas específicas do direito internacional | 90 |

CAPÍTULO III

| | |
|---|-----|
| Os valores, os princípios, os objetivos e os interesses da União “na cena internacional” | 93 |
| 5. A base axiológica da “ação da União na cena internacional” | 93 |
| 5.1. Os valores e os princípios da “ação da União na cena internacional” | 94 |
| 5.1.1. A democracia | 95 |
| 5.1.2. O Estado de direito | 99 |
| 5.1.3. A universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais | 101 |
| 5.1.4. O respeito da dignidade humana | 104 |
| 5.1.5. Os princípios da igualdade e da solidariedade | 107 |
| 5.1.6. O respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional | 109 |
| 6. Os objetivos e interesses da União “na cena internacional” | 110 |
| 6.1. Desenvolvimento de relações e constituição de parcerias com terceiros Estados e com organizações internacionais que partilhem os princípios enunciados no artigo 21.º, n.º 1, par. 1.º TUE | 110 |
| 6.2. Definição e prossecução de políticas comuns e ações e diligências no sentido de assegurar um elevado grau de cooperação em todos os domínios das relações internacionais | 112 |

CAPÍTULO IV

| | |
|--|-----|
| A coerência e a consistência da ação externa da União Europeia | 115 |
| 7. A coerência e a consistência da ação externa da União antes do Tratado de Lisboa | 115 |
| 8. A coerência e a consistência da ação externa da União após o Tratado de Lisboa. | 119 |
| 8.1. Definição e redefinição de coerência e consistência | 119 |
| 8.2. A coerência ao nível horizontal e o princípio de respeito e não interferência mútuos | 120 |
| 8.3. A coerência ao nível vertical e o dever de cooperação leal dos Estados-Membros. | 121 |

PARTE II

| | |
|--|-----|
| Os Direitos da União Europeia como Sujeito de Direito Internacional. | 125 |
|--|-----|

CAPÍTULO V

| | |
|---|-----|
| O direito de celebração de convenções internacionais. | 127 |
| 9. Indicação de sequência. | 127 |

| | |
|--|-----|
| 10. Questão prévia: a aplicação do princípio da atribuição às competências externas da União Europeia | 128 |
| 11. A génese e a evolução da repartição de atribuições entre a União e os seus Estados-Membros em matéria de celebração de convenções internacionais | 131 |
| 11.1. Das origens até ao Ato Único Europeu | 131 |
| 11.2. Do Tratado de Maastricht ao Tratado de Nice | 133 |
| 11.2.1. O Tratado de Maastricht | 133 |
| 11.2.2. O Tratado de Amesterdão | 136 |
| 11.2.3. O Tratado de Nice | 137 |
| 11.3. As atribuições implícitas da União “reveladas” pela jurisprudência do TJUE no domínio da celebração de convenções internacionais | 141 |
| 12. A repartição de atribuições externas entre a União e os Estados-Membros após o Tratado de Lisboa | 151 |
| 12.1. Os antecedentes do Tratado de Lisboa | 151 |
| 12.1.1. O TECE. | 151 |
| 12.1.2. O mandato da CIG 2007 | 155 |
| 12.2. As categorias de atribuições após o Tratado de Lisboa | 156 |
| 12.2.1. As atribuições externas exclusivas | 159 |
| 12.2.2. As atribuições externas não exclusivas da União | 171 |
| 12.3. As atribuições explícitas e implícitas da União para celebrar tratados internacionais | 174 |
| 12.3.1. As atribuições externas expressamente previstas nos Tratados. | 175 |
| 12.3.1.1. As atribuições externas provenientes de normas genéricas – remissão. | 175 |
| 12.3.1.2. Atribuições externas provenientes de normas específicas | 175 |
| 12.3.1.3. Acordos resultantes das políticas e ações internas que incluem aspetos externos | 186 |
| 12.3.2. As atribuições externas implicitamente previstas nos Tratados. | 187 |
| 13. Os tipos de acordos internacionais celebrados pela União Europeia | 188 |
| 13.1. Acordos no domínio da política comercial comum, em especial, no âmbito da OMC | 189 |
| 13.2. Acordos de cooperação no âmbito da política de apoio ao desenvolvimento. | 197 |

| | |
|--|-----|
| 13.2.1. Acordos com os Estados ACP: as convenções de Yaoundé, Lomé e Cotonou | 197 |
| 13.2.2. Acordos no âmbito da política europeia de vizinhança | 199 |
| 13.2.2.1. Acordos no âmbito da cooperação euro-mediterrânea | 200 |
| 13.2.2.2. Acordos de parceria e cooperação com a Rússia, a Ucrânia e outros Estados da ex-URSS | 203 |
| 13.3 Acordos de associação | 207 |
| 13.3.1. A base jurídica dos acordos de associação | 207 |
| 13.3.2. A função dos acordos de associação. | 207 |
| 13.3.3. Os principais acordos de associação. | 208 |
| 13.4 Acordos mistos. | 211 |
| 13.4.1. Noção de acordo misto | 211 |
| 13.4.2. As razões da celebração de acordos mistos | 212 |
| 13.4.3. Os principais problemas que levantam os acordos mistos | 214 |
| 13.4.4. Diminuição da relevância dos acordos mistos após o Tratado de Lisboa? | 217 |
| 14. O procedimento de conclusão das convenções internacionais | 218 |
| 14.1. O procedimento comum de celebração de convenções internacionais | 219 |
| 14.2. Os procedimentos especiais. | 222 |
| 14.2.1. Os acordos no âmbito da política comercial comum | 222 |
| 14.2.2. Os acordos no âmbito da política monetária e cambial | 223 |
| 14.2.3. Os acordos concluídos no âmbito da PESC | 224 |
| 14.2.4. O acordo de adesão da União à CEDH. | 225 |
| 15. Os efeitos das convenções internacionais nas ordens jurídicas da União e dos Estados-Membros | 229 |
| 15.1. Questões relevantes. | 229 |
| 15.2. O efeito direto das convenções internacionais e dos atos adotados em sua aplicação na Jurisprudência do TJ | 230 |
| 15.2.1. A negação do efeito direto | 231 |
| 15.2.2. A aceitação do efeito direto | 236 |
| 15.3. Os efeitos indiretos das convenções internacionais | 243 |
| 15.4. O primado das convenções internacionais sobre o direito derivado da União Europeia | 246 |
| 15.5. O caso especial dos acordos concluídos pelos Estados-Membros antes da entrada em vigor do TCEE ou antes da sua adesão | 248 |
| 15.6. A interação entre o direito internacional, o direito da União Europeia e os direitos nacionais | 251 |
| 16. O controlo judicial das convenções internacionais. | 252 |

| | |
|---|-----|
| 16.1. O controlo preventivo dos acordos internacionais. | 253 |
| 16.1.1. Objetivo do pedido de parecer | 253 |
| 16.1.2. A noção de acordo | 254 |
| 16.1.3. Legitimidade | 254 |
| 16.1.4. A extensão da jurisdição do TJ. | 254 |
| 16.1.5. Limites temporais | 255 |
| 16.1.6. Consequências do parecer | 257 |
| 16.2. O controlo sucessivo dos acordos internacionais | 258 |
| 16.2.1. O processo das questões prejudiciais de validade e interpretação | 258 |
| 16.2.2. O recurso de anulação | 260 |
| 16.2.3. O processo por incumprimento | 265 |
| 16.2.4. A ação de responsabilidade extracontratual. | 265 |
| 16.2.5. As dificuldades do controlo sucessivo | 265 |

CAPÍTULO VI

Os outros direitos da União Europeia inerentes

| | |
|--|-----|
| à sua subjetividade internacional | 271 |
| 17. O direito de participação em organizações internacionais | 271 |
| 17.1. Bases jurídicas | 272 |
| 17.2. A cooperação útil e as ligações oportunas. | 273 |
| 17.3. A participação da União em organizações internacionais | 274 |
| 18. O direito de legação | 275 |
| 18.1. O direito de legação ativo e passivo da União Europeia | 275 |
| 18.2. O Serviço Europeu para a Ação Externa | 277 |
| 19. O direito de participação da União no sistema internacional de controvérsias | 281 |
| 19.1. Enquadramento geral da questão. | 281 |
| 19.2. As dificuldades que a União enfrenta no sistema internacional de controvérsias | 282 |
| 19.3. O contributo da União para o sistema internacional de controvérsias | 285 |
| 20. A responsabilidade internacional da União Europeia. | 286 |
| 20.1. A responsabilidade internacional das organizações internacionais em geral | 286 |
| 20.2. As dificuldades que a União enfrenta no domínio da responsabilidade internacional | 288 |

PARTE III

| | |
|--|-----|
| A União Europeia, a Segurança e a Defesa | 293 |
|--|-----|

CAPÍTULO VII

| | |
|--|-----|
| A Política Externa e de Segurança Comum | 295 |
| 21. Das origens da Política Externa e de Segurança Comum até ao Tratado de Lisboa | 295 |
| 21.1. Enquadramento do problema | 295 |
| 21.2. Os antecedentes remotos da PESC | 296 |
| 21.3. A PESC no Tratado de Maastricht | 300 |
| 21.4. Os desenvolvimentos da PESC nos Tratados de Amesterdão e Nice. | 302 |
| 21.4.1. O Tratado de Amesterdão. | 302 |
| 21.4.2. O Tratado de Nice e as inovações posteriores. | 305 |
| 21.5. O quadro institucional da PESC antes do Tratado de Lisboa | 306 |
| 21.6. O financiamento da PESC antes do Tratado de Lisboa. | 308 |
| 21.7. Primeiro balanço | 308 |
| 22. Os antecedentes próximos do Tratado de Lisboa | 309 |
| 22.1. O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa | 309 |
| 22.2. Idem: o mandato da CIG 2007 no domínio da ação externa da União | 318 |
| 23. A PESC no Tratado de Lisboa | 320 |
| 23.1. A remodelação total da PESC | 320 |
| 23.2. A aplicação das disposições gerais relativas à ação externa à PESC | 321 |
| 23.2.1. Os objetivos, os princípios, os valores e os interesses da União. | 321 |
| 23.2.2. Dificuldades de articulação entre a PESC e a restante ação externa | 322 |
| 23.3. As disposições específicas relativas à PESC | 323 |
| 23.3.1. O âmbito da PESC | 323 |
| 23.3.2. Os procedimentos específicos | 323 |
| 23.4. O quadro institucional da PESC | 327 |
| 23.5. O papel dos Estados-Membros no âmbito da PESC | 329 |
| 23.6. Os instrumentos jurídicos de atuação da PESC | 330 |
| 23.7. O procedimento de decisão no âmbito da PESC | 332 |
| 23.8. O controlo jurisdicional da PESC pelos Tribunais da União | 334 |
| 23.9. O financiamento da PESC e da PCSD. | 338 |

CAPÍTULO VIII

| | |
|--|-----|
| A Política Comum de Segurança e Defesa | 341 |
| 24. A evolução da Política Comum de Segurança e Defesa até ao Tratado de Lisboa | 341 |
| 24.1. As principais dificuldades de afirmação da política europeia de segurança e defesa | 341 |
| 24.2. Os primeiros avanços no domínio da política europeia de defesa e segurança | 342 |
| 24.3. A estrutura política e militar criada até ao Tratado de Lisboa . . . | 349 |
| 25. A PCSD após o Tratado de Lisboa | 351 |
| 25.1. Antecedentes próximos do Tratado de Lisboa | 351 |
| 25.2. O objetivo do Tratado de Lisboa no domínio da PCSD | 353 |
| 25.3. O âmbito da PCSD | 354 |
| 25.4. A atualização e alargamento das missões de Petersberg, incluindo a luta contra o terrorismo | 354 |
| 25.5. A cláusula de assistência mútua no domínio militar | 355 |
| 25.6. A “cláusula de solidariedade” no domínio não militar | 356 |
| 25.7. A “cooperação estruturada permanente” entre alguns Estados-Membros | 357 |
| 25.8. A Agência Europeia de Defesa e o fundo de lançamento | 364 |
| 25.9. O papel dos Estados-Membros no domínio da PCSD | 365 |

CAPÍTULO IX

| | |
|--|-----|
| A atuação da União no âmbito da PESC e da PCSD | 367 |
| 26. As ações da União no âmbito da PESC e da PCSD | 367 |
| 26.1. As missões e operações civis e militares | 367 |
| 26.2. As medidas preventivas e restritivas | 369 |
| 26.3. Medidas positivas | 371 |
| 27. Síntese conclusiva sobre a atuação da UE no âmbito da PESC e da PCSD. | 372 |

PARTE IV

| | |
|--|-----|
| Os desafios atuais à ação externa da União Europeia. | 375 |
|--|-----|

CAPÍTULO X

| | |
|---|-----|
| O cidadão como primeira prioridade da ação externa da União Europeia | 377 |
| 28. Manifestações recentes da relevância do cidadão e da pessoa humana | 377 |

| | |
|--|-----|
| 29. A promoção e defesa da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos no âmbito das relações externas da União . . . | 379 |
| 29.1. Das origens ao Tratado de Lisboa | 379 |
| 29.2. O Quadro Estratégico e o Plano de Ação para os Direitos Humanos e para a Democracia | 380 |
| 29.3. A implementação das diretrizes relativas à promoção e defesa da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos. | 383 |
| 29.4. Apreciação crítica | 387 |
| 30. A Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia | 388 |
| 30.1. O conteúdo da Estratégia Global | 389 |
| 30.2. Apreciação crítica da Estratégia Global | 395 |
| 30.3. A implementação da Estratégia Global | 396 |
| 31. Os desafios do ciberespaço à segurança e defesa da União Europeia. | 398 |
| 31.1. A (in)definição do ciberespaço, cibersegurança e ciberdefesa | 398 |
| 31.2. A União Europeia e o ciberespaço | 399 |
| 31.3. As ameaças híbridas | 407 |
| CAPÍTULO XI | |
| A dimensão externa do espaço de liberdade, segurança e justiça | 411 |
| 32. A passagem da dimensão interna à dimensão externa do ELSJ | 411 |
| 33. A resposta (ou falta dela) da União Europeia à recente crise migratória | 414 |
| 34. A luta contra o terrorismo na União Europeia | 416 |
| 34.1. Enquadramento do problema | 416 |
| 34.2. Definição de terrorismo | 416 |
| 34.3. A estratégia de luta contra o terrorismo da União Europeia | 417 |
| 34.4. Cooperação com parceiros internacionais | 420 |
| 34.5. A resposta à radicalização dos europeus | 420 |
| 34.6. O reforço da segurança interna da União Europeia | 421 |
| 34.7. Síntese conclusiva. | 425 |
| CAPÍTULO XII | |
| O impacto do <i>Brexit</i> na política externa, de segurança e de defesa da União Europeia | 427 |
| 35. Enquadramento jurídico-político da saída de um Estado-Membro da União Europeia. | 427 |
| 35.1. A discussão acerca da retirada de um Estado-Membro das Comunidades Europeias antes do Tratado de Lisboa | 428 |

| | |
|--|-----|
| 35.2. O processo de retirada previsto no artigo 50.º no TUE | 429 |
| 35.2.1. Antecedentes | 429 |
| 35.2.2. Artigo 50.º, n.º 1, TUE – a retirada do Estado-Membro de acordo com as suas regras constitucionais | 430 |
| 35.2.3. Artigo 50.º, n.º 2, TUE – a notificação da intenção de se retirar e o acordo que estabelece as condições de saída | 433 |
| 35.2.4. Artigo 50.º, n.º 3, TUE – o prazo de celebração do acordo de retirada e a sua prorrogação | 437 |
| 35.2.5. <i>Idem</i> : as consequências da entrada em vigor do acordo de retirada. | 438 |
| 35.2.6. Artigo 50.º, n.º 4, TUE | 439 |
| 36. A saída do Reino Unido da União Europeia – o <i>Brexit</i> | 439 |
| 36.1. Antecedentes jurídico-políticos do <i>Brexit</i> | 439 |
| 36.1.1. A promessa e a realização do referendo | 439 |
| 36.1.2. O referendo – resultados e consequências jurídico- políticas | 441 |
| 36.2. As negociações do acordo de saída | 443 |
| 36.2.1. Os obstáculos constitucionais do lado Reino Unido | 443 |
| 36.2.2. Os limites impostos pela União Europeia às negociações | 445 |
| 36.3. O futuro acordo das relações da União Europeia com o Reino Unido – modelos possíveis | 446 |
| 37. As eventuais consequências do <i>Brexit</i> na política externa, de segurança e de defesa da União Europeia | 447 |
| 37.1. Enquadramento | 447 |
| 37.2. O impacto do <i>Brexit</i> na política comercial | 448 |
| 37.3. O impacto do <i>Brexit</i> no espaço de liberdade, segurança e justiça, em especial na segurança interna | 450 |
| 37.4. O impacto do <i>Brexit</i> na política de segurança e defesa | 453 |
| 37.4.1. O peso do Reino Unido na segurança e defesa | 453 |
| 37.4.2. Os desafios para a União e para o Reino Unido decorrentes do <i>Brexit</i> | 454 |
| 37.4.3. Os efeitos internos do <i>Brexit</i> com repercussões internacionais | 458 |
| 37.5. E se o <i>Brexit</i> fosse um catalisador de novas oportunidades? | 459 |
| Índice Ideográfico | 461 |